GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	416

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL XINGU
MUNICÍPIO DE PACAJÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PACAJÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Pacajá.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Carolina Sarmanho Freitas
Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Animal, CREA: 1519329890 PA / Técnica de referência no Município de Pacajá
carolsarmanho7@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE PACAJÁ 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 33

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 33

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 34

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 39

8 ANEXOS 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONSEMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pacajá

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FA – Fundo Amazônia

FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

IMAZON – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia

IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Pacajá. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Pacajá. 22

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Pacajá. 24

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Pacajá, em 2020.....27

Quadro 8 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Pacajá, em 2021.....27

Quadro 9– Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Pacajá. 28

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá. 30

Quadro 11 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá. 30

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMA de Pacajá. 31

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá. 32

Quadro 14 – Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA Pacajá. 32

Quadro 15 – Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Pacajá.....37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município Pacajá, componente da Base Local Xingu.....14

Figura 3 – Organograma da estruturação da SEMMA de Pacajá. 23

Figura 4 – Semana do Meio Ambiente de Pacajá: Blitz Educativa. 29

Figura 5 - Horta nas escolas e parquinhos.....29

Figura 6 - Registro fotográfico da equipe da SEMMA realizando a limpeza de entulhos no município. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo; o caráter do conselho e a composição do mesmo. A partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Pacajá, integrante da Base Local Xingu.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Pacajá, pertencente à Região de Integração Xingu.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2010, atualmente está classificado pelo Programa como "Embargado"[15], pois de acordo com a Portaria nº 102/2009 do Ministério de Meio Ambiente (MMA), Pacajá permanece na lista dos municípios que mais desmatam a Amazônia. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Pacajá, componente da Base Local Xingu.

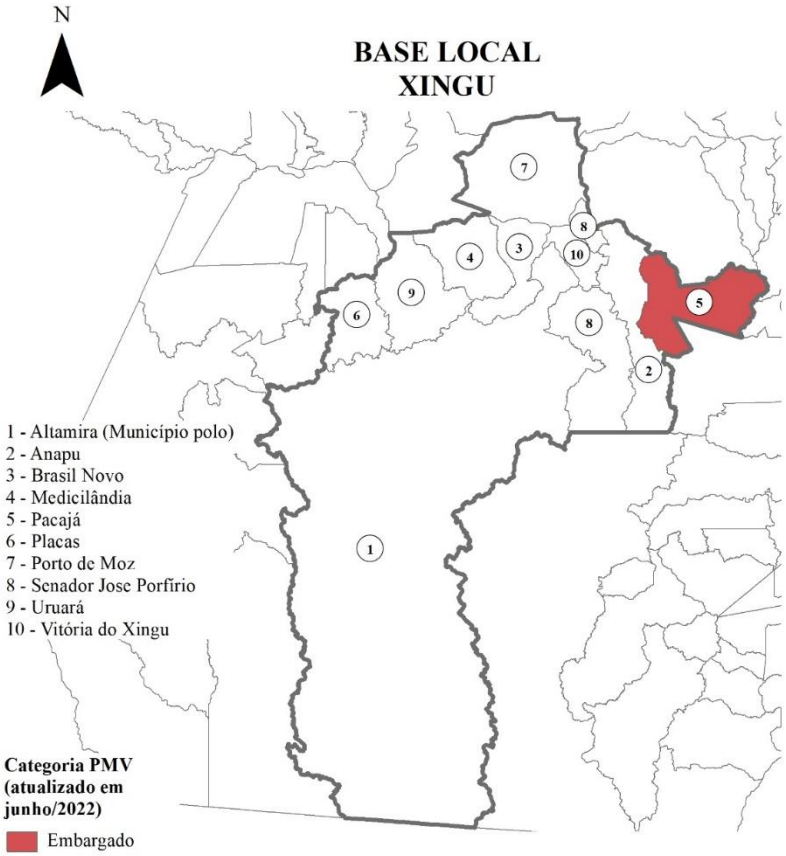

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

O município de Pacajá se localiza na Região Sudoeste do Pará; foi emancipado politicamente em 1988. Sua população estimada é de 49.110 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 13.747 habitantes na área urbana e 26.232, na área rural (total de 39.706 habitantes). Pacajá possui uma área de 11.832,323 km², o que corresponde a cerca de 0,94% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$14.223,20 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,515.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], divide-se assim: cerca de 76,5% são compostas por áreas de Floresta Ombrófila Densa Submontana, 19% por Pecuária (pastagens), 2,5% de Floresta Ombrófila Densa das Terras e por último, a Vegetação Secundária com 2%.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos realizados que estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Pacajá.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	02/06/2022 a 27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito municipal.

Além disso, para a elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar esse relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que é observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) quadro técnico; (2) infraestrutura; (3) Normativas; (4) parcerias; (5) monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisados a contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas em aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada em ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relaciona as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

5 RESULTADOS DE PACAJÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Pacajá em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Pacajá.

Prefeito:	André Rios de Rezende
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Rallison Costa Alves
Telefone:	(91) 99264-2461
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmapmp@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Transamazônica, S/N, bairro: Colinas

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei n° 303, de 13 de outubro de 2008, institui o Código de Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SMMA, os instrumentos da Política Ambiental e estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental do município de Pacajá. A Política Ambiental regula a ação do Poder Público e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, proteção, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de natureza difusa e essencial à saúde e qualidade de vida, em harmonia com o desenvolvimento econômico e social.

Adicionalmente, a Lei nº 368, de 31 de julho de 2012, dispõe sobre a nova redação dada à Lei Municipal nº 239/2004, que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente. De acordo com a referida Lei, a SEMMA, órgão da administração Pública Direta e representante, no Município de Pacajá, do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e da Lei Orgânica do Município de Pacajá, tem a finalidade de definir e gerir a Política Municipal de Meio Ambiente.

Ademais, a SEMMA tem como objetivo defender os Programas Vitais, garantindo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo as funções socioambientais

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

do município e protegendo os ecossistemas no espaço territorial municipal, pela sua conservação e, quando degradada, sua recuperação.

O município de Pacajá está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Pacajá estrutura-se conforme demonstra o organograma abaixo.

Figura 3 – Organograma da estruturação da SEMMA de Pacajá.

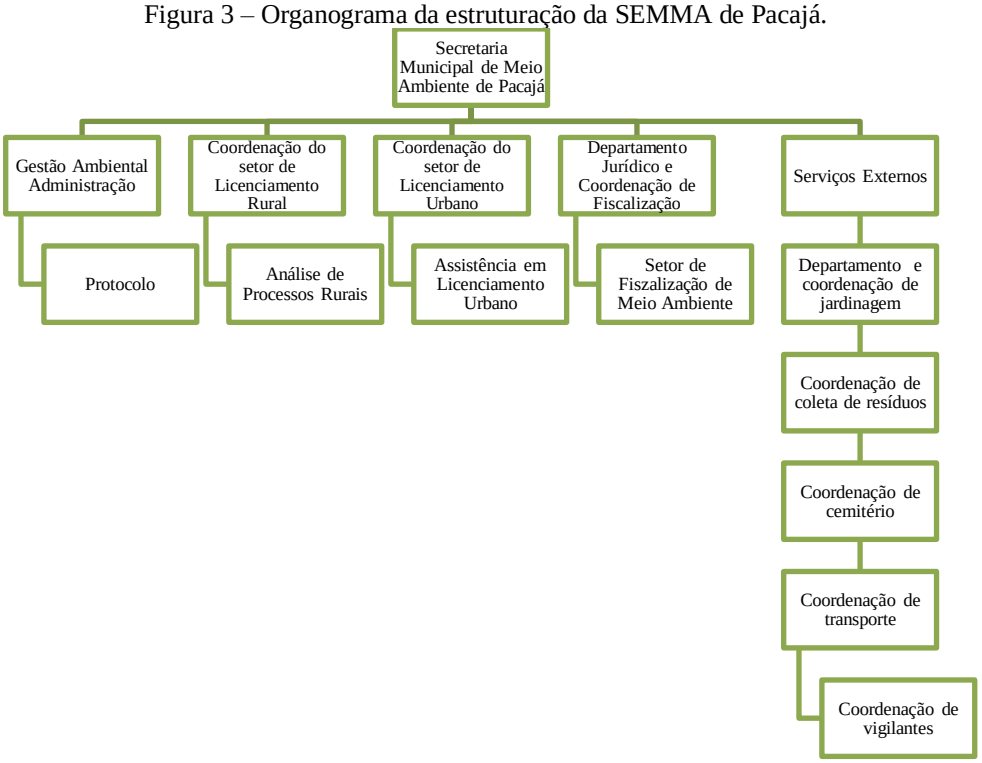

5.2.1 Legislação Ambiental

Os principais instrumentos legais para gestão ambiental do município são a Lei nº 303/2008 e a Lei n° 368/2012 que dispõe sobre a Criação da SEMMA, do FMMA e do CONSEMMA. As demais legislações ambientais em vigor no município são descritas no Quadro 6.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Pacajá.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 368/2012
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 368/2012
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 368/2012
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 368/2012
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 303/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 303/2008
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal n° 276/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 276/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não possui
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Pacajá	Lei Municipal nº 379/2013
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

A Lei que criou o CONSEMMA como órgão coligado, de caráter deliberativo e consultivo da SEMMA, foi a Lei Municipal nº 368/2012. A composição do Conselho, se dá com a participação de 14 (quatorze) membros paritários do Poder Público e entidades da sociedade civil organizada.

I – Representantes do Poder Público:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Câmara de Vereadores;

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

- 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER;
- 01 representante da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC.

II – Entidades da sociedade civil organizada:

- 01 representante da Associação dos Trabalhadores Rurais;
- 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Pacajá;
- 01 representante da Associação Comunitária;
- 01 representante da Associação ou Entidades de Classes;
- 01 representante da Associação Conservadora do Meio Ambiente;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacajá;
- 01 representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pacajá.

Não há informações sobre os últimos assuntos discutidos durante as reuniões do CONSEMMA de Pacajá.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

No município de Pacajá, o Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do Desmatamento foi criado em 20 de setembro de 2016, por meio do Decreto n° 064/2016. Não há registros de reuniões e desenvolvimento de atividades propostas pelo Grupo de Trabalho. É composto por 15 (quinze) integrantes:

I – Instituições Não Governamentais:

- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacajá;
- 01 representante do STTR de Pacajá;
- 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Pacajá;
- 01 representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pacajá;
- 01 representante da Associação dos Madeireiros;
- 01 representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Associação de Mulheres de Pacajá.

II - Instituições Governamentais:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- 01 representante da EMATER;
- 01 representante da Casa Familiar Rural.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucional, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Na Lei nº 368/2012 fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, a melhoria da qualidade do meio ambiente, a prevenção de danos ambientais e a promoção da educação ambiental. O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira e é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, competindo a sua administração ao Secretário.

O município de Pacajá não possui Lei que regulamenta o repasse de recursos oriundos do ICMS Verde.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município de Pacajá detém a Lei nº 379/2013, a qual estabelece as taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental, sendo informada como Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local o código de meio ambiente do município, correspondente a Lei n° 303/2008.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: comércio e serviços, agrossilvipastoris, posto de combustível, pesquisa e lavra mineral, construção civil, queima controlada e limpeza e pasto degradado.

De acordo com a SEMMA, foram emitidas no município de Pacajá, de julho a dezembro de 2020, 43 licenças ambientais e de janeiro a dezembro de 2021, 270 licenças ambientais ou Dispensas de Licenciamento Ambiental - DLA. O quantitativo de emissões de licença por tipologia é listado nos Quadro 7 e Quadro 8, para os dois períodos analisados, conforme listado abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Pacajá, em 2020.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2020
Licença Prévia	0
Licença de Instalação	0
Licença de Operação	04
Licença Especial	0
Licença Ambiental Rural	0
Autorização	0
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	0
Outros	39
Total	**43**

Quadro 8 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Pacajá, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	05
Licença de Instalação	0
Licença de Operação	47
Licença Especial	0
Licença Ambiental Rural	0
Autorização	0
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	12
Outros	206
Total	**270**

O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) é a plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia para o fortalecimento e descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município de Pacajá já possui sua adesão concretizada ao SISLAM, de acordo com o portal eletrônico do sistema.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

No caso de Pacajá, de acordo com o art. 28 do Código Ambiental do município (Lei Municipal n° 303/2008), a educação ambiental deve ser exercida conforme as diretrizes da Lei Federal n° 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Ademais, no parágrafo único do mesmo artigo, fica definido ainda que o CMMA deve atuar como ente norteador das diretrizes para a educação ambiental local.

Em relação as ações desenvolvidas referente à promoção da educação ambiental, no Quadro 9 estão descritas as campanhas em vigor no município de Pacajá.

Quadro 9– Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Pacajá.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Hortas nas escolas e parquinhos com pneus e garrafas PET.	2021/2022	Alunos e Servidores
Semana do Meio Ambiente	2021/2022	Alunos, Produtores e Comunidade Local

A campanha horta nas escolas e parquinhos proporcionou a alunos e servidores da educação pública o convívio com ambientes estimulantes a práticas sustentáveis, como a reutilização de resíduos sólidos (pneus e garrafas pets) para a decoração de espaços públicos.

Já a campanha da Semana de Meio Ambiente de Pacajá proporcionou a realização de palestras nas escolas, distribuição de mudas, visitas a propriedades familiares de agricultores rurais e o desenvolvimento da ação “Blitz Educativa” que trouxe o compartilhamento de informações sobre conscientização ambiental e distribuição de mudas para o centro da cidade.

As duas campanhas citadas pelo município podem ser evidenciadas a partir das imagens ilustradas nas Figura 4 e Figura 5.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Figura 4 – Semana do Meio Ambiente de Pacajá: Blitz Educativa.

Figura 5 - Horta nas escolas e parquinhos.

Por fim, é válido ressaltar que, conforme informado pelo município, a educação ambiental ainda não integra a grade de matérias das escolas públicas municipais, bem como não é determinado no Código Ambiental do município sobre a necessidade da referida integração no ensino municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e da implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Nesse item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, dos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O Órgão de Meio Ambiente de Pacajá é composto por setores de licenciamento ambiental, fiscalização, administração, educação ambiental, dentre outros. No Quadro 10 estão listados os referidos setores com o respectivo quantitativo de funcionários.

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	06	2004
Fiscalização	02	-
Geoprocessamento	00	-
Administrativo	01	-
Educação Ambiental	01	-
Outros	65	-

No que se refere aos equipamentos, sistemas e veículos adquiridos pela SEMMA, foi informado pelo município que a forma de aquisição dos bens era proveniente de projetos, sem maiores esclarecimentos quanto a natureza dos mesmos. A seguir, no Quadro 11 estão listados os equipamentos de posse da Secretaria.

Quadro 11 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	12	Projetos
Notebook	-	-
Carro	01	Projetos
Moto	04	Projetos
Embarcação	-	-

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Receptor GPS	02	Projetos
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Outros	-	-

Contudo, apesar dos dados respondidos pelo município no Quadro 11, conforme verificado no relatório de bens enviado pelo município referente ao termo de doação n° 061/2018, Pacajá recebeu do PMV/FA: 1 notebook, 2 GPS's, 1 câmera digital, 4 CPU's, 4 monitores, 4 nobreaks e 1 veículo 4x4.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá totaliza 75 funcionários e destes, 46 são efetivos. Os funcionários estão distribuídos entre nove setores específicos dentro da SEMMA. O Quadro 12 sintetiza as informações acerca do quantitativo de funcionários.

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMA de Pacajá.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	01
Técnico	06	03
Serviços Gerais	01	00
Educação Ambiental	01	00
Protocolo	02	00
Fiscalização	02	00
Jurídico	01	01
Licenciamento Rural	05	02
Licenciamento Urbano	01	00
Outros	55	39
Total	75	46

No que diz respeito ao cargo dos profissionais vinculados a SEMMA, bem como da respectiva relação dos funcionários efetivos e não efetivos, o Quadro 15 lista as referidas características dos servidores a seguir:

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	00	00
Engenheiro Florestal	02	01
Engenheiro Agrônomo	01	00
Técnico	07	04
Administrador	01	01
Advogado	01	00
Pedagogo	01	01
Biólogo	01	00
Coveiro	06	04
Gari	36	25
Jardineiro	08	06
Motorista	06	04
Outros:	05	00

Foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/FA, capacitações ao município por ação direta ou mesmo como colaboração. Algumas dessas capacitações são listadas no Quadro 14, assim como é informado a quantidade de técnicos que participaram da capacitação e que permanecem trabalhando na Secretaria.

Quadro 14 – Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA Pacajá.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. De Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais.	03
Verificação do Desmatamento em Campo.	00
Uso de Imagens: Planet ou Rapid eye.	02
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal.	03
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	00

Além das capacitações promovidas pelo PMV/FA, foi informado que três técnicos da Secretaria também participaram de uma capacitação quanto a utilização do SISLAM, do qual o município já efetivou sua adesão e outros dois técnicos participaram em 2019 de curso online sobre regularização ambiental para adequação de imóveis rurais.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS/PA, em 2014 Pacajá totalizava área cadastrada de 78,30% e no último levantamento, realizado dia 12 de maio de 2022, o município abrange 11.810,52 km², aumentando sua área cadastrada para 89,27% de imóveis rurais cadastrados na plataforma SICAR.

O município de Pacajá encontra-se habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

O município informou sobre a realização de parcerias com a SEMAS, IMAZON e IPAM para o fornecimento da capacitação técnica aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como informou também a firmação de parceria da SEMMA com a

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação na criação de um viveiro de produção de mudas para trabalhar a educação ambiental nas escolas municipais, bem como com a população em geral.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município não informou a respeito de ações que pudessem ser consideradas boas práticas, todavia, conforme verificado nos canais de comunicação oficiais da prefeitura, a equipe da SEMMA realiza, além dos serviços comuns de limpeza urbana, o recolhimento de entulhos (resíduos da construção civil), um serviço importante para evitar o acúmulo e o descarte irregular de resíduos sólidos próximo a áreas habitadas.

Figura 6 - Registro fotográfico da equipe da SEMMA realizando a limpeza de entulhos no município.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Pacajá foram coletados de acordo com o último monitoramento realizado no contrato anterior e outras

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

informações obtidas nas plataformas de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Pacajá.

O status avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 30% das recomendações foram atendidas, 65% não atendidas e 5% estão em andamento.

Gráfico 1 - Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Pacajá.

De acordo com o Gráfico 2, 33% das recomendações de Quadro Técnico foram “atendidas” devido a existência de um setor jurídico na SEMMA e a contratação de pedagoga cedida da Secretaria de Educação para dedicação ao setor de educação ambiental. Outros 33% “não foram atendidas”, devido a não realização de concurso público e outros 33% permanecem “em andamento”, uma vez que, apesar de buscar sempre a atualização do conhecimento dos técnicos, ainda há a necessidade de capacitações.

Na temática de Infraestrutura 50% das recomendações foram “atendidas”, uma vez que o espaço físico da Secretaria corresponde as necessidades da SEMMA e o município já efetivou sua adesão ao SISLAM. Os outros 50% estão como “não atendidos” por causa da necessidade em adquirir mais equipamentos e pela falta de banco de dados georreferenciados.

Pacajá dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental e as sanções administrativas, atendendo com isso 25% das recomendações normativas. Ademais, outros 75% encontram-se não atendidos decorrente da não revisão do Plano Diretor Municipal, da não existência de Lei de regulamentação do ICMS Verde e da falta de política que incentive a preservação/recuperação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

Quanto a temática Parcerias, as recomendações foram 100% atendidas em função da parceria do município com a SEMAS, IMAZON e IPAM para capacitação técnica dos servidores da SEMMA, e parceria com as Secretarias de Educação e de Agricultura na criação de viveiro de mudas. O município encontra-se habilitado para realizar análise e validação do CAR, atendendo assim metade das recomendações do CAR, enquanto os 50% restantes mantiveram-se não atendidos devido não haver ações para ampliação do PRA.

No tocante a temática de monitoramento, o município não enviou informações à técnica ambiental responsável pelo contato com Pacajá, desse modo, os status para a referida temática foram considerados "não atendidos". Por fim, quanto às recomendações sobre o GT/CMMA, apesar de formalizados, não houve registro de reuniões de ambos, fazendo com que 100% das recomendações adquirissem status "não atendido".

Gráfico 2 - Resultados por temáticas do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Pacajá.

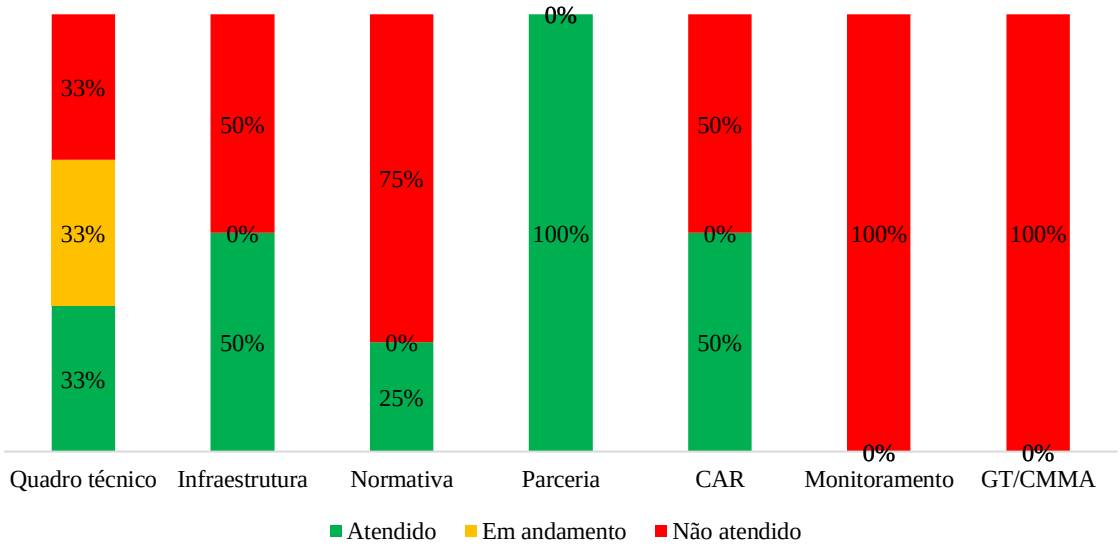

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Pacajá, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Alta" capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Pacajá para gestão a ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 15 – Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Pacajá

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não informado	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não informado	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**7**	

Devido o município atender a sete dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Destaca-se quanto ao resultado do perfil da gestão ambiental do município de Pacajá, a necessidade expressa de ativação do CMMA e do FMMA, além da criação de Lei que regulamente o repasse do ICMS Verde ao FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as informações coletadas via dados secundários, bem como de dados primários extraídos por meio do contato da técnica ambiental com o município de Pacajá, foi possível abordar alguns temas importantes sobre o sistema municipal de meio ambiente, através do disposto pela Lei Municipal n° 368/2012, a exemplo da estrutura do CONSEMMA e do FMMA. O município também dispõe de Código Ambiental e outras Normativas de relevância para o seu desenvolvimento.

Já em consideração aos resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Pacajá obteve várias temáticas “não atendidas”, demonstrando que o município ainda precisa melhorar em vários aspectos. No Quadro Técnico, constatou-se a necessidade de ampliar a contratação de profissionais da SEMMA, em especial na área da engenharia ambiental, além da necessidade de realizar novas capacitações de aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, dentre outras.

Além disso, informou-se que a SEMMA de Pacajá possui espaço físico que atende as necessidades da Secretaria, porém não foi informado acerca das ações de fiscalização e monitoramento de atividades de licenciamento ambiental. As informações do CAR mostraram que o município avançou desde 2014 no cadastramento das áreas de imóveis rurais para inserção no SICAR.

Recomenda-se que a SEMMA mantenha as atuais e busque novas parcerias, além de que organize a captação de recursos para aquisição de mais equipamentos para o atendimento da demanda da Secretaria. Para melhorar o atendimento das recomendações normativas do município, faz-se necessário a criação de políticas de incentivo voltados à preservação/recuperação ambiental, criar Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde e executar a revisão do Plano Diretor do município.

O GT e o CMMA precisam ser reativados, bem como devem buscar o fortalecimento do conselho, promovendo ações de fiscalização da aplicação dos recursos do FMMA.

Ao analisar a capacidade da gestão ambiental do município com as informações obtidas, os sete itens atendidos (70%) configuraram o município com uma capacidade de gestão ambiental alta, permanecendo com a mesma classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **PACAJÁ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	A Secretaria tem um setor jurídico próprio, além de uma pedagoga cedida pela Secretaria de educação que se dedica exclusiva no setor de educação ambiental	Fazer levantamento da demanda e deixar a disposição do prefeito
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não foi realizado concurso público no município com vaga para Secretaria de Meio Ambiente.	Manter e ampliar o quadro de servidores
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	A SEMMA depende do IMAZON e da SEMAS para repassar treinamento. O último ocorrido foi em dezembro de 2019. Aconteceu com a participação de 2 técnicos da SEMMA/Pacajá no Curso Online sobre Regularização Ambiental para adequação de imóveis rurais no Oeste do Pará, promovido pelo IPAM e parceria com a SEMAS.	Manter capacitação para a equipe técnica
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	A Lei que regulamenta o repasse do ICMS Verde.	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	O Plano Diretor Participativo foi criado a partir da Lei Municipal nº 276/2006, contudo não foi realizada a revisão	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Existem as leis municipais nº 303/2008 e nº 309/2008, que disciplinam o licenciamento ambiental e suas taxas.	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não foi criada a referida Lei.	-

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Não atendido	A Secretaria necessitas de muitos equipamentos (GPS, drones, computadores, nobreaks, impressoras, mesas, cadeiras, EPI, caminhonete)	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Sim, o espaço físico disponível corresponde as necessidades	
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não foi informada sobre a aquisição de banco de dados georreferenciados	
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	A SEMMA de Pacajá já realizou a adesão ao SISLAM	
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	O GCD foi criado a partir do Decreto n° 064/2016, e o Conselho Municipal de Meio Ambiente, a partir da Lei Municipal nº 368/2012. Não há informação sobre a realização de reunião em ambos os grupos	Reativar o GT e encaminhar evidências após a ocorrência de reuniões do GT e do CMMA
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Não houve ações	
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	Não tem ocorrido reuniões	
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	A SEMMA tem parceria com a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação na criação de um viveiro de produção de mudas para trabalhar a educação ambiental nas escolas municipais, bem como com a população.	-

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não atendido	Não houve ações	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	O município de Pacajá encontra-se habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Não atendido	Não houve informações sobre as atividades de monitoramento	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não houve informações sobre as atividades de monitoramento	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido	Não houve informações sobre as atividades de monitoramento	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**
MUNICÍPIO: **PACAJÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
06/06/2022	11:30	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Envio de questionário completo
07/06/2022	16:13	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do PMV
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Cancelamento do lançamento do SISLAM
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação de questionário
09/06/2022	16:48	E-mail	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
13/06/2022	11:11	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação de questionário e monitoramento de pacto
13/06/2022	15:29	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Nova data do evento do SISLAM
13/06/2022	18:13	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
15/06/2022	09:46	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
15/06/2022	14:05	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Envio de questionário completo
16/06/2022	08:42	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
21/06/2022	09:56	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
22/06/2022	12:17	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Envio de monitoramento de pacto; Solicitação do monitoramento da GAM
23/06/2022	09:23	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
27/06/2022	13:45	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
04/07/2022	12:24	E-mail	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Questionário complementar da GAM
04/07/2022	12:25	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Questionário complementar da GAM
11/07/2022	08:06	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Questionário complementar da GAM
12/07/2022	11:40	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Questionário complementar da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

PACAJÁ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA (Secretária Municipal de Meio Ambiente)	Rallison Costa Alves	91 99264-2461	semmapmp@gmail.com / rallisoncosta.semma@gmail.com	Rua Valdomiro José Nunes nº56 Bairro: São Francisco
SEMDE (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico)	Ricardo Adriano dos Santos	(91)99197-1812	semde@pacaja.pa.gov.br / ricardobocage2@hotmail.com	Avenida Vinte e Quatro de Janeiro s/n Bairro: Centro
INDESAM (Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia)	Edson Silva	(91)991416474	idesamg@yahoo.com.br /macale259@hotmail.com	Rua Inês Soares s/n, Centro
Câmara Municipal de Pacajá	Edson Costa da Silva	(91)992473240	cleide2_santos@hotmail.com	Av. João Miranda do Santos nº76 Bairro: Prefeitura
SEMED (Secretária Municipal de Educação)	Eronaldo Pereira da Silva	(91)991321648	semed@pacaja.pa.gov.br / eronaldo.eps@hotmail.com	Avenida João Miranda dos Santosnº69 Bairro: Prefeitura
STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais)	Luiz Gonzaga Pereira da Silva	(91)991591366	strdepacaja@hotmail.com	Rua Inês Soares s/n Bairro: Centro
STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)	Sebastião Azevedo Noronha	(91)991143753	noronha89@hotmail.com	Rua Inês Soares nº 77 Bairro: Centro
CEPLAC (Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira)	Getúlio Zabulon Moraes	(91)991574004	ceplacpacaja@gmail.com	Avenida José Oliveira Barros s/n Bairro: Novo Horizonte
ASCIP (Associação Comercial Industrial de Pacajá)	Marinalva Soares de Sousa	(91) 3798-1017 /3798-1415/ (91)991587410	ascippacaja@gmail.com	Avenida Belo Horizonte nº 12 – Centro
IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia)	Maria Lucimar de Souza	(93)991887660	lucimarsouza@ipam.org.br / diego.luiz@ipam.org.br	Rua Lucindo Câmara nº3738 Bairro: Independente I
ADEPARÁ	José Ivaneu Lima	(91) 37981356 / (91)37981356	adepacaja@yahoo.com.br	Rua Gonsalves Dias nº 04
EMATER	Rodrigo da Silva Fernandes	(91)992048024 / (91)3798-1431	rodrigofernandes611@yahoo.com.br	Av. Marechal Castelo Branco nº102 Bairro: Centro
Paróquia Cristo Rei	Padre Sandro Geovane	-	psandrogio@hotmail.com	-
SIPRUPAC (Sindicato dos Produtores Rurais de Pacajá)	Eduarda Queiroz Pires	(91)992041489	siprupacpacaja@gmail.com	Rua Valdomiro José Nunes nº56 Bairro: São Francisco
ASMUP (Associação de Mulheres de Pacajá)	Francisca de França	(91)999654332	franciscadefranca2016gmail.com	-

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

PACAJÁ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
CEPLAC (Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira)	Fernando Carlos S.Souza	(91)991228062	morteambientalpa@gmail.com	Avenida José Oliveira Barros s/n Bairro: Novo Horizonte
Prefeitura	André Rios de Rezende	(91)99239-7162	gabinetepmp2021@gmail.com/andrerezende07@hotmail.com	-
ASSSIMPA	Alcemir	(91)991515450	alcemir@yahoo.com	-
COMMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente)	Agnaldo Fernandes Santos	(91)991753004	agnaldofsantos@hotmail.com	-
SEMDE (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico)	Edilson Viana Costa Filho	(91)993406322	edilsonviana81@gmail.com	-
SMS (Secretaria Municipal de Saúde)	Jezodaque Costa Nascimento	(91)91065532	arrozpacaja@hotmail.com	-
Câmara Municipal de Pacajá	Carlos Alberto do Couto	(91)992527477	betojasorveteria1230@gmail.com	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MUNICÍPIO: **PACAJÁ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
06/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Questionário completo	O Assessor confirmou que enviaria	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do PMV	O Assessor confirmou recebimento do convite	Foi encaminhado o convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a reunião de acompanhamento dos municípios beneficiários do PMV
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação de questionário e monitoramento	O Assessor confirmou que enviaria	-
15/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Envio de questionário	O Assessor enviou o questionário de acompanhamento	-
16/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	O Assessor achou que se tratava do questionário, irá enviar dia 20/06	Informei qual era o documento solicitado e que também não foi entregue ainda o monitoramento de pacto
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	O Assessor enviou o monitoramento de pacto	Foi enviado o monitoramento de pacto em atraso. Informei da necessidade do envio do monitoramento da GAM
12/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ronaldo Junior	Assessor	SEMMA	Questionário complementar da GAM	Informou estar de férias, mas que repassou para ouros técnicos	-

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

02/06/2022 13:05 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: NADA... VCS TEM ALGUMA LEI MODELO QUE REGULAMENTA O REPASSE DO ICMS VERDE???
02/06/2022 13:13 - Carol Sarmanho: Existe o decreto que regulamenta
02/06/2022 13:13 - Carol Sarmanho: Vou te enviar o link
02/06/2022 13:13 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Ok. Agradeço.
02/06/2022 13:15 - Carol Sarmanho: https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/11896.pdf
02/06/2022 13:21 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Obrigado
06/06/2022 11:30 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as). Só lembrando que estou no aguardo do restante das informações do questionário já enviado, desconsiderem a questão 8 referente à legislação, pois já foi enviada. Peço o envio ainda essa semana. Qualquer dúvida estou à disposição. Boa semana à todos
06/06/2022 11:30 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: <Arquivo de mídia oculto>
06/06/2022 11:30 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: <Arquivo de mídia oculto>
06/06/2022 11:35 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
Convite para aos municípios para “Lançamento do Sistema SISLAM” Evento será em Belém no próximo dia 10.
07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
Evento de "ACOMPANHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES”
Local: Marabá. Data:21 a 23/06/2022.
⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:26 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Seria o mesmo que teve em Altamira ou outro já??
07/06/2022 16:37 - Carol Sarmanho: Isso
07/06/2022 16:37 - Carol Sarmanho: O mesmo
09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Boa tarde. Senhores (as) fomos informados ainda pouco pela equipe de cerimonial do governador que o evento de amanhã dia 10/06 em Belém, foi adiado
09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Informarei nova data assim que for nos repassado
09/06/2022 13:10 - Carol Sarmanho: Peço desculpas pelo transtorno, mas também fomos pegos de surpresa
09/06/2022 13:10 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Ok
09/06/2022 14:04 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 16:06 - Carol Sarmanho: Lembrando aos que ainda faltam enviar o questionário. Estou no aguardo até amanhã.
13/06/2022 11:11 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores(as), peço por favor, aos que ainda não enviaram o questionário, ainda estou no aguardo. Preciso repassar as informações para o NEPMV
13/06/2022 11:15 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: tem como me enviar o questionário por aqui... vou vê com o secretário pra resolver isso logo. pode ser
13/06/2022 11:22 - Carol Sarmanho: Oi Ronaldo, bom dia.
13/06/2022 11:23 - Carol Sarmanho: Acredito que enviei já
13/06/2022 11:23 - Carol Sarmanho: Só um minutos
13/06/2022 11:23 - Carol Sarmanho: ....
13/06/2022 11:23 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Consegui aqui ka
13/06/2022 11:23 - Carol Sarmanho: Certo 😊
13/06/2022 11:23 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: esse é outro...
13/06/2022 11:24 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 11:24 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: esse não precisa mais???
13/06/2022 11:24 - Carol Sarmanho: Sim, preciso dos dois
13/06/2022 11:24 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: nuss.
1323/05/2022 11:24 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Bom dia.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

13/06/2022 11:24 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: nuss.
13/06/2022 15:29 - Carol Sarmanho: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA._O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._

13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Senhores, boa noite. Enviei dia 09/05 o monitoramento referente a GAM, demanda dessa semana
13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Esse produto é extremamente importante
13/06/2022 18:14 - Carol Sarmanho: Peço, por favor, um retorno até quinta feira pela manhã
13/06/2022 18:15 - Carol Sarmanho: Dois municípios já enviaram tanto o questionário quanto a GAM.
Peço que esses dois municípios desconsidere esta mensagem
14/06/2022 09:25 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 09:26 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Para o treinamento sim.
14/06/2022 09:26 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Bom dia
14/06/2022 09:27 - Carol Sarmanho: Mensagem apagada
14/06/2022 09:27 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 09:28 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: O secretário não foi.
14/06/2022 09:28 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Sobre o prefeito não sei dizer
14/06/2022 09:29 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 09:29 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Soube que não foi.
14/06/2022 09:29 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Coreto.
15/06/2022 09:46 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é amanhã até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.

Fui notificada pelo Núcleo executor do PMV sobre o persistente atraso de algumas secretarias. Então peço extrema atenção na entrega da GAM, pois os municípios que não entregaram serão notificados pelo NEPMV
15/06/2022 10:24 - Carol Sarmanho: Qualquer dificuldade dos Senhores(as), por favor, avisar
15/06/2022 13:53 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Mensagem apagada
15/06/2022 14:05 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 14:08 - Carol Sarmanho: Confirmo recebimento de questionário, já vou repassar ao NEPMV.
Aguardo o das recomendações da GAM
15/06/2022 14:09 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: OK
16/06/2022 08:31 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é Hoje até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.
Fui notificada pelo Núcleo executor do PMV sobre o persistente atraso de algumas secretarias.
Então peço extrema atenção na entrega da GAM, pois os municípios que não entregaram serão notificados pelo NEPMV
16/06/2022 08:42 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Bom dia. O meu já está ok né
16/06/2022 08:42 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: ??
16/06/2022 09:03 - Carol Sarmanho: Você enviou o questionário que solicitei mês passado.
Esse é o da GAM, que foi enviado dia 09/06 por email

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

16/06/2022 09:05 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Então falta esse??? Pois pensei que fosse mais importante o outro que enviei. Secretário só vai poder enviar na segunda-feira agora. Feriado hoje e amanhã.
16/06/2022 09:06 - Carol Sarmanho: ..
16/06/2022 09:06 - Carol Sarmanho: Eu pedi, pra dar prioridade nesse
16/06/2022 09:07 - Carol Sarmanho: Mas vou deixar avisado ao NEPMV
16/06/2022 09:07 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Sinto muito. Na segunda vou cobrar pra enviar sem falta.

21/06/2022 09:56 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores (as), ainda não recebi o monitoramento da GAM de dois municípios, consegui extender o prazo para até dia 20 (ontem) e ainda não me enviaram. Por favor me enviem hoje até o fim do dia, pois precisarei reportar
21/06/2022 09:57 - Carol Sarmanho: Os demais desconsiderem esta mensagem
21/06/2022 10:01 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: OK

22/06/2022 12:17 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as), as 15h enviarei para o NEPMV o relatório final do segundo produto (monitoramento da GAM enviado aos senhores dia 09/06). Agradeço a colaboração. Os que não enviarem, por favor peço justificativa assinada pelo secretário, para evitar notificação da direção do programa
22/06/2022 12:22 - Carol Sarmanho: Lembrando que os relatórios solicitados servirão para demonstrar o desenvolvimento do município na gestão dos senhores, destacando o crescimento e desenvolvimento da região em questões ambientais, sociais e econômicos. Assim como identificar as dificuldades visando soluções para as mesmas
22/06/2022 14:50 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 14:52 - Carol Sarmanho: Oi, Ronaldo. Obrigada. Já irei repassar
22/06/2022 14:54 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Desculpe a demora... eu mesmo tive que ir atrás. e no fim voltou para mim...
22/06/2022 14:55 - Carol Sarmanho: Sem problemas
22/06/2022 14:55 - Carol Sarmanho: Obrigada pelo retorno
23/06/2022 09:23 - Carol Sarmanho: Oi Ronaldo, bom dia. Só ficou faltando agora o monitoramento da GAM, foi enviado pra vocês por e-mail dia 09/06, mas devido a dificuldades de alguns municípios eu consegui extender o prazo pra segunda feira, tá bem?
23/06/2022 09:24 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Bom dia

27/06/2022 13:45 - Carol Sarmanho: Oi Ronaldo, Boa tarde. Tudo certo com o preenchimento da GAM? Caso tenha dúvidas, me avise por favor. Devido à situação atual do município, consegui extender o prazo de vcs pra amanhã, certo?
27/06/2022 14:09 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Eu já mandei esses dois relatórios.
27/06/2022 14:11 - Carol Sarmanho: Oi Ronaldo, os que você enviou foi o questionário e monitoramento de pacto. Esses foi solicitado em maio. O desse mês é o monitoramento da GAM, foi enviado por e-mail dia 09
27/06/2022 14:11 - Carol Sarmanho: Vou te repassar por aqui
27/06/2022 14:11 - Carol Sarmanho: Só um minito
27/06/2022 14:12 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 14:13 - Carol Sarmanho: Mas devido ao confundimento, vou solicitar um prazo maior pra vcs, tá bem?
27/06/2022 14:13 - Carol Sarmanho: Esse eu enviei pro email da Secretaria dia 09/06
27/06/2022 14:13 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Ok
27/06/2022 14:14 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 14:14 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Ok
27/06/2022 14:14 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 14:15 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Tá ok. Amanhã vou vê se consigo responder.
27/06/2022 14:15 - Carol Sarmanho: Certo, fico no aguardo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

04/07/2022 12:25 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as)
Estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. O relatório final será publicado no site do PMV e encaminhado para os senhores. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.

Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Foi encaminhado por e-mail o questionário de complementação para o relatório final. Peço urgência no preenchimento e que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc).
OBS: Ainda no aguardo do monitoramento da GAM enviado dia 09/06.
11/07/2022 08:06 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.
Estamos quase na reta final do trabalho e gostaria de antemão agradecer a cooperação de todos.

Alguns municípios ainda não enviaram o questionário de complementação para o relatório final. Peço que, por favor, nos envie com urgência ainda hoje. Esse questionário é de grande importância para a criação do relatório final. Lembrando que esse relatório será publicado no fundo Amazônia e enviado para cada Secretaria.

Desde já, muito obrigada!
12/07/2022 11:40 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.
Restam apenas 3 municípios para a entrega do questionário complementar da GAM. Peço mais uma vez que, por favor, nos envie com urgência.
O município que não for enviar, peço que me avise para eu fechar os relatórios.

Desde já, muito obrigada!
12/07/2022 12:01 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Bom dia. Estamos faltando ainda??? Sai de férias ficaram responsável para responder.
12/07/2022 12:06 - Carol Sarmanho: Oi, bom dia
Sim falta o monitoramento da GAM e o questionário complementar
12/07/2022 12:32 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Questionário complementar esse é novo né.
12/07/2022 12:44 - Carol Sarmanho: Sim, foi o último enviado
12/07/2022 12:46 - Ronaldo Jr. Assessor Pacajá: Esse não tenho. Porque estou de férias.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.32283BCF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

1.2 Contatos via E-mail.

09/06/2022 16:49 Gmail - Monitoramento das Recomendações da GAM

Gmail

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Monitoramento das Recomendações da GAM
1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 16:48
Para: SEMMA BREVES <semmabreves@hotmail.com>, SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>, semmassbv2021@gmail.com, gurupa@semas.pa.gov.br, camilabarbosa321@gmail.com, Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>, manununes1986@gmail.com, luiz_tavares11@hotmail.com, Sávio Góes <savio.goes.s@gmail.com>, silvanocosta1010@gmail.com, secretariambmeioambiente@gmail.com, semmapmp@gmail.com, rallisoncosta.semma@gmail.com

Boa tarde, Senhores (as)

Segue em anexo o monitoramento do segundo produto "Recomendações da Gestão Ambiental Municipal"
Este produto poderá ser entregue a partir da semana que vem. Envio logo para conhecimento dos senhores(as)

Desde já agradeço

Atenciosamente

Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

Monitoramento GAM.docx
156K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Gmail

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Questionário de complementação para relatório final

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 4 de julho de 2022 às 12:24
Para: rallisoncosta.semma@gmail.com, semmapmp@gmail.com

Boa Tarde Senhores (as)
Como sabem, estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. Todas as informações recebidas serão repassadas para compor o relatório final e individual dos municípios. Posteriormente, os relatórios serão divulgados no site do PMV e encaminhados para suas respectivas Secretarias. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.
Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Questionário em anexo.
Peço que, por favor, assine e anexe evidências (fotos, folders, atas etc)

Att:
Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

QuestionÃ¡rio de complementação do relatório final - PMV_Bases Locais2022.docx
168K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

2 QUESTIONÁRIO DA GAM

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: **PACAJÁ**
Responsável pelas informações: **RALLISON COSTA ALVES**
Cargo do entrevistado: **SECRETÁRIO**
Contatos do entrevistado (Telefone): **(91) 99264-2461**
E-mail: rallisoncosta.semma@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Nº 368/2012
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Nº 368/2012
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Nº 368/2012
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Nº 368/2012
Política Municipal de Meio Ambiente	Nº 303/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Nº 303/2008
Lei de Diretrizes Urbanas	Nº 276/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Nº 276/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	NÃO HÁ.
Lei que regulamenta o ICMS Verde	NÃO HÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Hortas nas Escolas e Parquinhos com pneus e garrafas pet.	2021/2022	Alunos e servidores
Semana do Meio Ambiente / Palestras nas Escolas, Distribuição de Mudas, Visitas a Propriedades de Agricultores de Famílias Rurais.	2021/2022	Alunos, Produtores e Comunidade Local

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

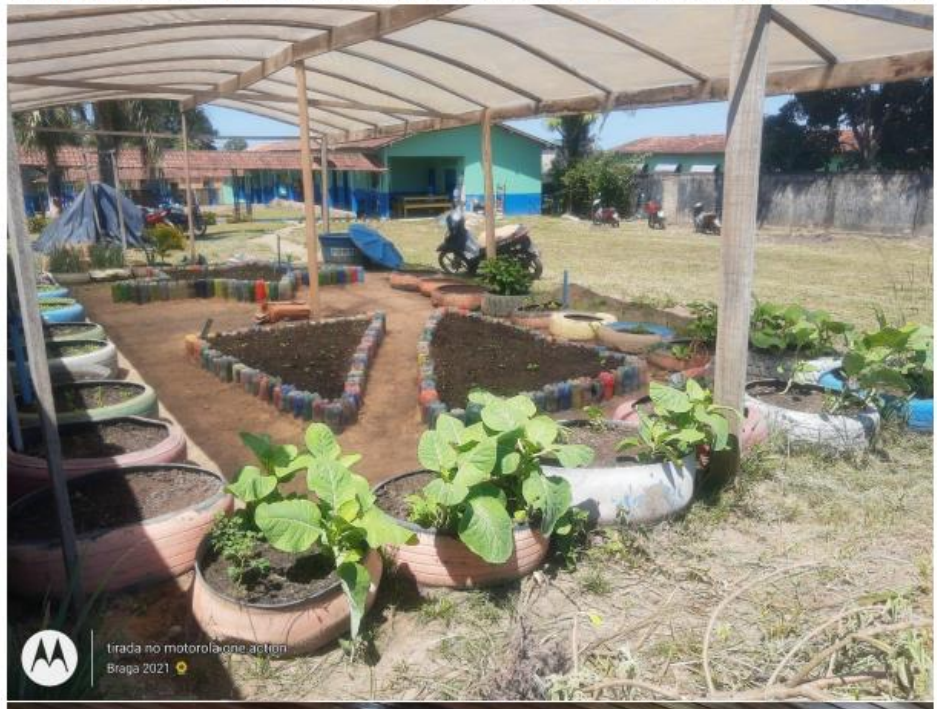

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	12	Projetos
Notebook	00	
Carro	01	Projetos
Moto	04	Projetos
Embarcação	00	
Receptor GPS	02	Projetos
Drone	00	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	00	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	061/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	**28/04/2022 – VIA E-MAIL**	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	06	2004 – lei enviada via WhatsApp
Fiscalização	02	
Geoprocessamento	00	
Administrativo	01	
Educação Ambiental	01	
Outros:	65	

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	01
Técnico	06	03
Serviços Gerais	01	00
Educação Ambiental	01	00
Protocolo	02	00
Fiscalização	02	02
Jurídico	01	01
Licenciamento Rural	05	02
Licenciamento Urbano	01	00

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	00	00
Engenheiro Florestal	02	01
Engenheiro Agrônomo	01	00
Técnico	07	04
Administrativo	01	01
Advogado	01	00
Pedagogo	01	01
Biólogo	01	00
Coveiro	06	04
Gari	36	25
Jardineiro	08	06
Motorista	06	04
Outros	05	00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	03
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	02
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	03
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
PROGRAMA SISLAM	03

Pacajá, Estado do Pará, 04 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

RALLISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto N° 052/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

3 Documentos Recebidos

3.1 Lei Municipal Nº239/2004, Criação da Secretaria Municípal de Meio Ambiente e o Fundo de Meio Ambiente.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM.: "TRABALHO E AÇÃO"

LEI Nº 239/2004

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, órgão da Administração Pública Direta e representante, no Município de Pacajá, do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos do Art. 6º, caput o Inciso VI, da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81, com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente.

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DA SEMMA

Art. 3º - A SEMMA tem como objetivo defender os processos vitais e garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, promover as funções sócio-ambientais do Município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, compete:

I – formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;
II – planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;
III – elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;
IV – articular as ações ambientais nas perspectivas municipal, regional e nacional;
V – manter intercâmbio e parcerias com órgãos públicos e com organizações não-governamentais, nacionais e internacionais, visando a promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

3.2 Lei Municipal Nº 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Av. João Miranda dos Santos, s/n – Pacajá – PA
CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 309, de 26 de dezembro de 2008.

INSTITUI TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal a seguir discriminadas, decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental:
I – Taxa de Licença Prévia – TLP;
II – Taxa de Licença de Instalação - TLI;
III – Taxa de Licença de Operação – TLO

§ ÚNICO: As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução **CONAMA** (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/ 1997 e outras resoluções afins, na Resolução **COEMA** (Conselho Estadual do Meio Ambiente) 021/2002, as identificadas nesta Lei no seu Anexo IV e aquelas relacionadas pelo **CONSEMMA** (Conselho Municipal de Meio Ambiente) através de ato normativo próprio.

Art. 2º. A Taxa de Licença Prévia, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento quanto ao planejamento, localização e concepção de atividades impactantes, ambientalmente decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

Art. 3º. A Taxa de Licença de Instalação, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento da implantação, localização e concepção de atividades impactantes, ambientalmente decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

Art. 4º. A Taxa de Licença de Operação, decorrente de atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento do funcionamento de atividades impactantes decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

Art. 5º. As Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal recaem sobre o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que demanda a realização da atividade sujeita ao licenciamento, fiscalização, monitoramento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

3.3 Lei Municipal Nº 365/2012

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADM: "PACAJÁ NO RUMO CERTO"

LEI 365/2012

Altera a Lei nº309/2008, de 26 de dezembro de 2008 que estabelecem as taxas decorrentes das atividades de Licenciamento Ambiental do Município de Pacajá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte **Lei:**

Art. 1º As tabelas contidas na Lei nº309 de 26 de dezembro de 2008, passam a vigorar de acordo com a Tabela para Cálculo das Taxas Administrativas e de Serviços Instituídas e Cobradas pelo Poder Público Municipal, com alteração no anexo I e substituição dos anexos II, III e IV, pelo anexo II correspondente ao previsto nesta Lei.

Art. 2º Os arts. 1º, 7º e 16º da Lei nº309 de 26 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituído as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal a seguir discriminadas, decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental

I - Taxa de Licença Prévia - **TLP;**

II - Taxa de Licença de Instalação - **TLI;**

III - Taxa de Licença de Operação - **TLO;**

IV - Taxa de Autorização - **TA;**

V - Taxa de Licença de Atividade Rural - **TLAR;**

"Art. 7º Para a incidência dos valores da UCA a que se refere o artigo sexto, as atividades sujeita ás taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjunção dos seguintes critérios:

Av. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte - CEP: 68485.970 - Pacajá/PA
Tele/Fax: (091) 3798-1248

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

1.1 Lei Municipal Nº 368/2012

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADM: "PACAJÁ NO RUMO CERTO"

LEI 368/2012,

Dispõe sobre nova redação dada à Lei Municipal 239/2004, que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá providências.

O Prefeito do Municipio de Pacajá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA

Art. 1° - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, órgão da administração Pública Direta e representante, no Municipio de Pacajá, do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do Artigo 6°, caput o inciso VI, da lei Federal n 6.938 de 31/08/81, e a Lei Orgânica do Municipio de Pacajá, Cap. I, Seção II Cap. 69 XVI Subseção III Art. 97, II e Art. 124 Seção II, com a finalidade de definir e gerir a politica municipal de meio ambiente.

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DA SEMMA

Art. 2° - A SEMMA tem como objetivo defender os Programas vitais e garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, promover as funções socioambientais do município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3°- À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, compete:

I. formular politicas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município;

Av. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte - CEP: 68485.970 - Pacajá/PA
Tele/Fax: (091) 3798-1248

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416

1.2 Lei Municipal Nº 421/2016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AV. João Miranda dos Santos, s/n – Pacajá – Pa. CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50
GABINETE DO PREFEITO - GP
Adm: Com o povo e para o povo

LEI Nº 421/2016.Pacajá – Pa. Em, 28 de Março de 2016.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTEMPLANDO O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Considerando - se o dever do municipio enquanto titular dos serviços de saneamento básico de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico conforme preconizado na Lei nº 11.445/2007, art. 9º, inciso I;

Considerando - se que a elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos é condição para que os municípios tenham acesso aos recursos da União, conforme ditado pelo Artigo 18 da Lei nº 12.305/2010;

Considerando - se o prazo de 31 de dezembro de 2015 para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico disposto no Decreto nº 8.211, que altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando - se que o Plano Municipal de Saneamento Básico abrange o conteúdo mínimo para o Plano Municipal de Saneamento Básico estabelecido no artigo 19 da Lei nº 11.445/2007 e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos estabelecido no artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, bem como a autorização legal dada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos para que os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos integrem os Planos Municipais de Saneamento (Art. 19 § 1º);

Considerando - sefinalmente todas as preconizações da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), Política Municipal de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e respectivos decretos regulamentadores;

O Prefeito Municipal de Pacajá - Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei.

ART. 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, tem como diretrizes respeitadas as

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF674CDA3A3154E3.322838CF3D002312.741FB81AD8A70D90.718C8D14BA3129C7

Identificador de autenticação: 25A7C13.82B4.F85.5421BAC41A2AF030FF
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 416